



PORTARIA nº 26/2023/DIR/CCA/UFPB

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 10 – Cancelar a PORTARIA nº 57/18/DIR/CCA/UFPB;

Art. 20 – Determinar que, na solicitação de Colação de Grau por procuração, deverá ser entregue cópia original junto à Diretoria do CCA, constando assinatura através do SouGov. ou autenticação em cartório ou por servidor público identificado com matrícula, para ser anexada à ata;

Art. 30 – As solicitações de colação de grau, individual ou coletiva, feitas às Coordenações de Curso, devem estar acompanhadas de "Nada Consta" da Vila Acadêmica;

Art. 40 – Que cada turma concluinte, a cada Semestre Letivo, possa indicar 02 (dois) Padrinhos ou Madrinhas, 02 (dois) Paraninfos, 04 (quatro) homenageados, que podem ser Servidores Docentes ou Técnicos, para participarem da Colação de Grau. Todos os Discursos terão a duração máxima de 15 minutos. Padronizar o tamanho das Placas de Formatura em 1m x 0,70m. Só poderá constar o nome dos alunos que irão colar grau no referido período na placa.

Art. 50 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em Areia, 15 de junho de 2023.

Prof. Dr. Manoel Bandeira de Albuquerque
Diretor